PROJETO DE LEI 01-00173/2019 do Vereador Jair Tatto (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. FELIPE BECARI (PSD)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. ELY TERUEL (MDB)

Institui "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", de alerta, orientação e diagnóstico de Leucemia, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2º O "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", tem por objetivo desenvolver atividades de esclarecimento sobre o diagnóstico e tratamento da Leucemia.

Art. 3º Na semana do "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da campanha, com ações, atividades e indicarão locais que serão realizadas palestras, exames de Hemograma e diagnósticos que serão ofertados aos munícipes de forma gratuita.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2019.

As Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2019, p. 105.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.